

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.267, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

respective	o valor indicado:
0062	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0133	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
	04.129.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	, and the same of
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
	valori o lo o o, o o (elito o lilli routo)
0134	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
0134	04.129.5014-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
	COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
	COMUNICAÇÃO - LESSOA JUNIDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0275	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
0273	17.512.5029-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	17.312.3029-4490.32.00 - EQUIFAMENTOS E MATERIAL FERMANENTE
	200.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0402	02.04.02 GEDVICOS DE VICH ÂNCIA SANITÁDIA E VICH ÂNCIA EM SATÍDE
0493	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	10.305.5058-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
	GRATUITA
	100.00 P 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F 1 F
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
	A distance (0.000,000

Adiciona:68.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes varores apontados.		
0066	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
	04.122.5014-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0094	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0239	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	200.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 50.000,00(cinquenta mil reais)
0264	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
	26.782.5028-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0442	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.301.5039-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
	Valor: 3.000,00(três mil reais)

Reduz:68.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 04 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal